

Decreto nº 0181/2026/CC

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê Intersectorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersectorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Coelho Neto/MA, com a finalidade de promover a articulação entre as secretarias municipais, órgãos públicos e a sociedade civil, garantindo a efetividade das ações voltadas à identificação, inclusão, permanência e ao sucesso escolar de crianças e adolescentes.

Art. 2º. Compete ao Comitê Intersectorial da Estratégia de Busca Ativa Escolar:

I – planejar, coordenar e monitorar a implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município;

II – definir fluxos de atuação intersectorial, assegurando a responsabilização de cada órgão envolvido;

III – propor ações integradas para garantir a matrícula, a permanência e a aprendizagem dos estudantes;

IV – realizar o acompanhamento e a avaliação periódica dos resultados da Estratégia;

V – promover capacitações e formações continuadas para os profissionais envolvidos;

VI – elaborar relatórios semestrais de atividades e encaminhá-los ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III – Secretaria Municipal de Saúde;



- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VII – representantes da sociedade civil organizada, especialmente entidades ligadas à infância e à adolescência;
VIII – representantes das unidades escolares (vice-diretores(as) e/ou coordenadores(as)).

§ 1º. Cada órgão deverá indicar um(a) titular e um(a) suplente no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º. A coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Fica instituída a função de Secretário(a) Executivo(a), a ser exercida por servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo apoio técnico e administrativo.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador.

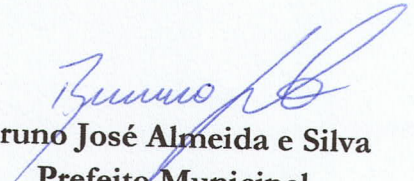
Art. 5º. As reuniões deverão ser registradas em ata, e os dados e as informações consolidados deverão alimentar o sistema de monitoramento da Estratégia de Busca Ativa Escolar.

Art. 6º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 12 de maio de 2026.



Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal